



LEI Nº 913/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por Lei, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2013, crédito adicional especial no valor de R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais) mediante as seguintes providências:

I- Suplementação de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07 - SAÚDE

Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica- INVESTIMENTO

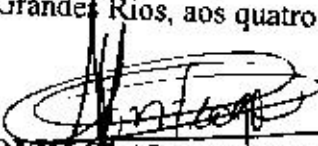
07.002.10.301.1004.1.027	44.90.52.00.00	Fonte Equipamentos e material	
		1500 permanente	950,00
		TOTAL	950,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

I - Arrecadação da seguinte receita orçamentária não prevista na LOA:

Receita	Descrição	Valor
24.71.01.10.00.00	Transferência receita bloco de investimento	950,00

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos quatro dias do mês de novembro de 2013. (04/11/2013).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
 Prefeito Municipal